SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 298/2023 São Jorge D´Oeste, 03 de Julho de 2023.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria de administração

Prezado Senhor

Solicito por meio deste aditivo de prazo em mais 12 meses do contrato da empresa **BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI**, com sede na cidade de São Jorge D´Oeste/PR, Bairro Centro e inscrita no CNPJ **28.588.509/0001-16**, representado (a) pelo (a) Senhor (a) ***Bruno leonardo Silva Ribeiro***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Concórdia, N° 328, Apto 203, CEP 85575-000 Centro, na cidade de São Jorge D´Oeste/PR, portador do CPF: 017.232.721-08, Pregão n° 103/2022 contrato n° 118/2022 firmado entre o município de **SÃO JORGE D' OESTE** e a empresa **BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI**, cujo objeto é contratação de empresa com médico clínico de estratégia e saúde da família, para atendimento conforme determinação da secretaria municipal de saúde de São Jorge D´Oeste.

Justificativa: A contratação de serviços especializados em médico clínico visa garantir atendimento qualificado e acompanhamento especializado aos pacientes atendidos pelo serviço público municipal, tal serviço destina-se a realizar atendimento com médico clínico dentro da rede pública municipal possibilitando melhor condição de vida aos pacientes, acompanhamento semanal evitando ainda o agravamento do quadro clínico com tratamento imediato realizado por profissional especializado na área.

Considerando que o atual contrato vence em 01 de agosto de 2023, e que pelo serviço estar sendo prestado de maneira satisfatória e para evitar retrabalhos com licitações solicita-se um aditivo de prazo de mais 12 meses.

Atenciosamente;

Luis Matei
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 3709/2022

De Acordo:

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

São Jorge d Oeste-Pr, 04 de Julho de 2023

À EMPRESA : BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI

CNPJ Nº: 28.588.509/0001-16

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **PREGÃO nº 103/2022 CONTRATO Nº 118/2022,** o qual trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CLÍNICA MÉDICA PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR.** Pelo prazo: de mais 12 meses conforme consta no edital.

Sendo assim pede diferimento;

DE ACORDO:

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI
CNPJ Nº: 28.588.509/0001-16
(Proprietário-carimbo e assinatura)

Autorizo a Prorrogação do Pregão nº 103/2022 nos termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

SÃO JORGE D'OESTE
CNPJ: 76.995.380/0001-03
Responsável: PAULO DUARTE
Departamento: COMPRAS

Relatório de Cotação: cotação rápida 3217

Pesquisa realizada em 07/07/2023 09:49:47

Relatório gerado no dia 07/07/2023 09:53:21 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: contratação de pessoa jurídica para disponibilização de serviços médicos - clínico geral, a ser executado por 01 (um) profissional devidamente habilitado, para realização de atendimentos, consultas médicas, atendimento ambulatorial, procedimentos méd

Descrição: contratação de pessoa jurídica para disponibilização de serviços médicos - clínico geral, a ser executado por 01 (um) profissional devidamente habilitado, para realização de atendimentos, consultas médicas, atendimento ambulatorial, procedimentos médicos de baixa e média complexidade, atuação n

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 6	1	R$ 28.432,07 (un)	-	R$ 28.432,07	R$ 28.432,07

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA|CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE	Inexigibilidade de Licitação Nº 4/2023 UASG: 785350	01/05/2023	R$ 25.000,00
2	COMANDO DA MARINHA|CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE	Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2023 UASG: 785350	01/05/2023	R$ 25.000,00
Valor Unitário				R$ 25.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Capanema	MDC-22023-Processo inexigibilidade	14/03/2023	R$ 32.592,40
2	PM DE SÃO VALENTIM	59700-3-2023-PRP	31/01/2023	R$ 33.000,00
3	PM DE CENTENÁRIO	74700-3-2023-PRP	27/01/2023	R$ 25.000,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL | Prefeitura Municipal de Mostardas/RS	112023	02/01/2023	R$ 30.000,00
Valor Unitário				R$ 30.148,10

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 27.500,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 28.432,07

Valor Global: R$ 28.432,07

Detalhamento dos Itens

Item 1: contratação de pessoa jurídica para disponibilização de serviços médicos - clínico geral, a ser executado por 01 (um) profissional devidamente habilitado, para realização de atendimentos, consultas médicas, atendimento ambulatorial, procedimentos méd

Preço Estimado: R$ 28.432,07 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 28.432,07 Média dos Preços Obtidos: R$ 28.432,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de pessoa jurídica para disponibilização de serviços médicos - clínico geral, a ser executado por 01 (um) profissional devidamente habilitado, para realização de atendimentos, consultas médicas, atendimento ambulatorial, procedimentos médicos d e baixa e média complexidade, atuação n	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 25.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA
CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE

Objeto: Prestação de serviços médicos e hospitalares aos usuários do sistema de saúde marinha, acordo termo de contrato N85350/2022-016/00, SOLEMP 85350-0089/2023.

Descrição: ASSISTENCIA MEDICA - HOSPITALAR / DOMICILIAR COMPLEMENTAR DESAUDE / CONVÊNIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE MARINHA, ACORDO TERMO DE CONTRATO N85350/2022-016/00, SOLEMP 85350-0089/2023.

CatSer: 12920 - ASSISTENCIA MEDICA - HOSPITALAR / DOMICILIAR COMPLEMENTAR DESAUDE / CONVÊNIO

Data: 01/05/2023 00:00

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 4/2023 / UASG: 785350

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
92.741.016/0002-54 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R$ 25.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE MARINHA, ACORDO TERMO DE CONTRATO N85350/2022-016/00, SOLEMP 85350-0089/2023.

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	AV IPIRANGA, 1801

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 25.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA
CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE

Objeto: Prestação de serviços de medicos e ambulatoriais prestados aos usuários do sistema de saúde da marinha, acordo termo de contrato N85350/2022-002/01, SOLEMP 85350-00068/2023.

Descrição: ASSISTENCIA MEDICA - HOSPITALAR / DOMICILIAR COMPLEMENTAR DESAUDE / CONVÊNIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICOS E AMBULATORIAIS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DA MARINHA, ACORDO TERMO DE CONTRATO N85350/2022-002/01, SOLEMP 85350-00068/2023.

CatSer: 12920 - ASSISTENCIA MEDICA - HOSPITALAR / DOMICILIAR COMPLEMENTAR DESAUDE / CONVÊNIO

Data: 01/05/2023 00:00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2023 / UASG: 785350
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
87.336.459/0001-49 *VENCEDOR*	NEFROCLINICA LTDA	R$ 25.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICOS E AMBULATORIAIS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DA MARINHA, ACORDO TERMO DE CONTRATO N85350/2022-002/01, SOLEMP 85350-00068/2023.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	R DA CONCECAO, 560	(51) 3018-1131/ (51) 3018-1121

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 32.592,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Capanema

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS

Data: 14/03/2023 08:00
Modalidade: Processo inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: MDC-22023-Processo inexigibilidade
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: capanemapr.equiplano.com.br:8443/transparencia/licitacoes
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.812.519/0001-07 *VENCEDOR*	SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	R$ 32.592,40

Marca: SOCIEDADE
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Francisco Beltrão	RUA PORTO ALEGRE, 99	(46) 3211-2700

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 33.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE SÃO VALENTIM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL.
Descrição: **Contratação de pessoa jurídica que disponha de profissionais para prestar serviços médicos, na área de clínica geral, em regime de sobreaviso, no sistema de revezamento, a ser realizado na Unidade de Saúde do município, de segunda a sexta-feira, inclusive** - Contratação de pessoa jurídica que disponha de profissionais para prestar serviços médicos, na área de clínica geral, em regime de sobreaviso, no sistema de revezamento, a ser realizado na Unidade de Saúde do município, de segunda a sexta-feira, inclusive, das 12h às 13h, das 18h do mesmo dia às 8h,

Data: 31/01/2023 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 59700-3-2023-PRP
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 12
Unidade: MES
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.786.670/0001-27	MED SERV - MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.	R$ 33.000,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 25.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE CENTENÁRIO
Objeto: Contratação serviços de saúde
Descrição: **Contratação de pessoa jurídica para disponibilização de serviços médicos - clínico geral, a ser executado por 01 (um) profissional devidamente habilitado, para realização de atendimentos, consultas médicas, atendimento ambulatorial, procedimentos méd** - Contratação de pessoa jurídica para disponibilização de serviços médicos - clínico geral, a ser executado por 01 (um) profissional devidamente habilitado, para realização de atendimentos, consultas médicas, atendimento ambulatorial, procedimentos médicos de baixa e média complexidade, atuação n

Data: 27/01/2023 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 74700-3-2023-PRP
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 12
Unidade: UNMES
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.619.286/0001-47	NS GESTAO DE SAUDE LTDA	R$ 25.000,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Getúlio Vargas	AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, 565	(54) 9936-7142	njc@outlook.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 30.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Mostardas/RS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOSDO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, POR SEIS MESES.

Descrição: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICA GERAL - SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICA GERAL

Data: 02/01/2023 00:00
Modalidade: Dispensa por Justificativa
SRP: NÃO
Identificação: 112023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: transparencia.mostardas.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 6
Unidade: MÊS
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.959.272/0001-23	LARA MARTINS COSTA AMARAL	R$ 30.000,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Mostardas	R 15 DE NOVEMBRO, 57	(51) 3673-1410	processosdigitais@fmcontabilidade.net

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - contratação de pessoa jurídica para disponibilização de serviços médicos - clínico geral, a ser executado por 01 (um) profissional devidamente habilitado, para realização de atendimentos, consultas médicas, atendimento ambulatorial, procedimentos méd

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/05/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 02/01/2023 e 14/03/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet — *Data:*
www.comprasgovernamentais.gov.br — Acessar a fonte aqui

2 - Prefeitura Municipal de Capanema/PR — *Data:*
capanemapr.equiplano.com.br:8443/transparencia/licitacoes — Acessar a fonte aqui

3 - Prefeitura Municipal de Mostardas/RS — *Data:*
transparencia.mostardas.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2 — Acessar a fonte aqui

4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 24/04/2023 15:32:07*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — Acessar a fonte aqui

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde para solicitar prorrogação do contrato nº 118/2022, pregão de nº 103/2022 da Empresa BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito à contratação de empresa com médico clínico de estratégia e saúde da família, para atendimento conforme determinação da secretaria municipal de saúde de São Jorge D´Oeste.

Justifica a Secretaria de Saúde pela necessidade da continuidade nos serviços, considerando que contratação de serviços especializados em médico clínico visa garantir atendimento qualificado e acompanhamento especializado aos pacientes atendidos pelo serviço público municipal, tal serviço destina-se a realizar atendimento com médico clínico dentro da rede pública municipal possibilitando melhor condição de vida aos pacientes, acompanhamento semanal evitando ainda o agravamento do quadro clínico com tratamento imediato realizado por profissional especializado na área.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em danos aos usuários.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que a manutenção do contrato **neste momento** é vantajosa, eis que permanece o menor preço de mercado.

Não ultrapassa o limite de 60 meses.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **12 (DOZE) MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 26 de julho de 2023

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

São Jorge D' Oeste – Paraná – 01/08/2023.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 118/2022, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2022.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 118/2022, parte integrante do Pregão nº 103/2022, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representada pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO LTDA**, com sede na RUA MATO GROSSO, 721 CASA FUNDOS - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 28.588.509/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, **BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO** , portador(a) do CPF: 017.232.721-08, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 118/2022**, *cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CLÍNICA MÉDICA PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR. originário da Pregão – Nº 103/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2° da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **01/08/2024.**

CLÁUSULA QUARTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1° e 2° da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 01/08/2023.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO 017.232.721-08

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

CONSUD
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e ENI SILVA DO PRADO.
OBJETO: Contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2022, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: Termo inicial em 01/08/2023 e termo final em 01/08/2024, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL R$ 2.322,30 (dois mil trezentos e vinte e dois reais com trinta centavos).
Francisco Beltrão, em 01 de agosto de 2023.
JEAN PIERR CATTO
Presidente/CONSUD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e CILENA SOLETTI.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 025/2022, pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2022, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 do CONSUD, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: prorrogado de 02/08/2023 e término em 02/08/2024.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
Francisco Beltrão, em 01 de agosto de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e NAYANDRA FISCHER BATISTA.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 026/2022, pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2022, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 do CONSUD, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: prorrogado de 03/08/2023 e término em 03/08/2024.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
Francisco Beltrão, em 01 de agosto de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e JOSIANE DE SOUZA PADILHA.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 027/2022, pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2022, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 do CONSUD, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: prorrogado de 03/08/2023 e término em 03/08/2024.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
Francisco Beltrão, em 01 de agosto de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e CLAUDETE NESI GIRARDI.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 028/2022, pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2022, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 do CONSUD, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: prorrogado de 03/08/2023 e término em 03/08/2024.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
Francisco Beltrão, em 01 de agosto de 2023.
JEAN PIERR CATTO
Presidente/CONSUD

RESOLUÇÃO Nº 52/2023
DATA: 01 de agosto de 2023
SÚMULA: nomeia Servidor em Cargo temporário e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:
Promulga a seguinte Resolução:
Art.1º - Fica nomeada, por tempo determinado, a Servidora abaixo citada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2022, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
ENI SILVA DO PRADO	984.421.809-82	TÉC. EM ENFERMAGEM	01/08/2023

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 01 de agosto de 2023.
JEAN PIERR CATTO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 3213/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.264/0001 – 20.
Objeto: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificados no Edital de Chamada Pública n.º 001/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 27 (vinte e sete) de Julho de 2023 para 27 (vinte e sete) de Agosto de 2023.
Data do Aditivo de Contato: 25 (vinte e cinco) de Julho de 2023.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 3399/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR E A EMPRESA KAINAN MAXOEL DA SILVA LTDA – ME. O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.76.995.430/0001-52, com sede à Avenida Manoel Ribas, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Vilmar Schmoller, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, e a empresa Kainan Maxoel da Silva Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o N° 43.793.233/0001 - 00, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 940, no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, representado nesse ato pelo Senhor Kainan Maxoel da Silva, proprie-tário, portador do CPF 109.625.319 - 44 e RG 13.920.298 - 8 SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, resolvem RESCINDIR o contrato n. 3399/2022, o que fazem mediante as cláusulas seguintes: CLAÚSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste termo a rescisão amigável na data de 31/07/2023, do contrato 3399/2022, que tem por concessão de uso temporário de bem público, oneroso, de Barracão Industrial, sendo o imóvel espe-cificado abaixo: Barracão, em alvenaria, construção aberta em pré-moldado, com cobertura de fibro-cimento, com área de 180,00 m2 (cento e oitenta metros quadrados), edificado sobre parte do Lote Nº 176-B, sendo uma área de 3.100 m2 de uma área total de 12.000 m2, sob a matrícula Nº 8.862, registrada no Registro de Imóveis 2º Ofício de Pato Branco, Paraná, da Gleba Entre Rios 2ª Parte, Secção – D, localizado na Linha São João, de propriedade do Município de Itape-jara D'Oeste – Paraná. Barracão destinado exclusivamente a exploração de transbordo, sendo para depósito temporário e separação do lixo reciclável proveniente do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná. CLAÚSULA SEGUNDA - A rescisão amigável tem por fundamento jurídico o art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, e tem por fundamento fático a justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo no ANEXO I deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pato Branco/PR, que é o foro eleito no contrato. E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na pre-sença das testemunhas abaixo. Itapejara D' Oeste/PR, 31 (trinta e um) de julho de 2023. Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal. Kainan Maxoel da Silva, Kainan Maxoel da Silva Ltda – Me.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSITRATIVO 3481/2023, FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR E A EMPRESA ESPLENDORA OBRAS LTDA – EPP. O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR, este ato representa pelo Prefeito, sr. Vilmar Schmoller, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato administrativo 3481/2023, o que faz mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste termo a res-cisão unilateral do contrato n. 3481/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializa-da na construção de pista de caminhada contendo: pista de caminhada, espaços de convivência com bancos, calçadas, paisagismo e iluminação ornamental; CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da não execução da obra pública objeto do contrato administrativo, fica rescindido contrato mencionado na cláusula anterior, com fundamento no art. 78, inc. I (não cumprimento das cláusulas contratuais), inc. IV (atraso injustificado no início da obra) e XII (razões de interesse público) da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competen-te o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Itapejara D'Oeste/PR, 01 de agosto de 2023. Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 083/2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:
1 CONVOCAR:
1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Publico Municipal, face ao Edital nº 001/2021.
1.2 - Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).
CARGO: Operador de Máquinas

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
129828	WILLIAN PAULO PERONDI	87,80	1°
136397	MARCOS LAVANDOSKI	83,00	2°
137844	FELIPE GASPARINI DA SILVA	82,40	3°

Itapejara D'Oeste, 01 de agosto de 2023.
Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Renascença

1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023
PROCESSO 105/2023
O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), Brita graduada e Pedra brita n° 04 (Rachão), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
1. DA RETIFICAÇÃO
1.1. Retifica-se o valor total do Item 03 do Termo de Referência de acordo como segue:

ITEM	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	355668	UN	315	PEDRA BRITADA N° 4 (CALHAU)	21,07	6.632,10

1.2. O valor total da licitação de R$ 194.334,30 (cento e noventa e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) permanece inalterado.
1.3. Mantém-se a quantidade e o valor unitário do item 03, retificando-se apenas o valor total do item, de R$ 6.617,20 para R$ 11.007,10, por tratar-se de um erro de digitação.
2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
2.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Renascença, 01 de agosto de 2023.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK - Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2023
(Vinculado a Inexigibilidade nº 017/2023)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda
OBJETO: Assinatura Anual para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
VALOR: R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2023
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de agosto de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/08/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de troféus para o Festival Municipal da Canção em comemoração aos 60 anos de Emancipação do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 25 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na Integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 01/08/2023. Leila da Rocha -Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2022**, parte integrante do(a) Pregão nº 103/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO LTDA – CNPJ nº. 28.588.509/0001-16**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	01/08/2024
Prazo de execução	01/08/2024
Data assinatura	01/08/2023

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 28/2023 PROCESSO: 140/2023 CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADA: 23.300.958 VALERIA DE BARROS PENATTI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.300.958/0001-01. OBJETO: Inscrição para curso de formação e atualização para Agente de Trânsito, destinado aos servidores do Departamento Municipal de Trânsito (DEPATRAN), de acordo com a Portaria da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) nº 966, de 25 de julho de 2022, atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR TOTAL: R$ 6.600,00. DOTAÇÃO: 527-17615. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 31 de Julho de 2023. Daniel Parcianello - Secretário de Engenharia e Obras. Robson Cantu – Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 02 de Agosto de 2023 Ano XII – Edição Nº 2915 Página 91 / 092

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 032/2023; OBJETO: Contratação da empresa GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, situada no Edifício Luiz Antonio Faedo, 2001, CEP 85601-275, Francisco Beltrão, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº 01.680.956/0001-44, para troca de pastilhas de freio traseiras do veículo Renault master placas SDU-0H35 o qual encontra-se com 27.600km, o veículo se encontra em período de garantia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste–Pr.. FORNECEDOR: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.CNPJ Nº. 01.680.956/0001-44, com sede na AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO , 2001–CEP: 85601000–BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste–Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), RECONHECIMENTO: 31/07/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 31/07/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste – Paraná.

Cod417236

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/08/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote com maior desconto que tem por objeto Registro de preços objetivando a futura ou eventual fornecimento de peças automotivas e serviços de mão de obra para manutenção da frota da municipalidade visando a manutenção da frota da municipalidade visando a manutenção de veículos utilitários, caminhões, ônibus e vans das marcas Mercedes Bens, Marcopolo, Iveco, VW, Volvo e Ford de todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste–Paraná. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 23 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 31/07/2023. Leila da Rocha–Prefeita

Cod417249

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023 – Processo nº 229/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais gráficos para as diversas Secretarias, kits fantasias e brindes personalizados para campanhas da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste–Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1–CARINE POLETTO FONTANA LTDA CNPJ Nº 31.381.381/0001-20. Item 1 R$ 0,39, Item 22 R$ 7,99, Item 53 R$ 0,40, Item 54 R$ 0,40, Item 57 R$ 9,69, Item 61 R$ 0,39.
2–ADEMAR LOPES CNPJ Nº 33.631.589/0001-85. Item 2 R$ 63,90, Item 3 R$ 11,90, Item 4 R$ 81,99, Item 51 R$ 63,90, Item 67 R$ 169,62.
3–RB FLEXO LTDA CNPJ Nº 50.447.623/0001-85. Item 5 R$ 48,97.
4–GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ Nº 44.272.638/0001-57. Item 6 R$ 54,80. Item 7 R$ 219,50. Item 9 R$ 9,99.
5–NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA CNPJ Nº 18.486.182/0001-18. Item 8 R$ 3,00, Item 10 R$ 1,99, Item 11 R$ 3,40, Item 12 R$ 3,40, Item 13 R$ 4,40, Item 14 R$ 1,90, Item 15 R$ 5,80, Item 16 R$ 1,99, Item 17 R$ 6,90, Item 18 R$ 1,99, Item 59 R$ 0,59.
6–E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA CNPJ Nº 34.051.252/0001-61. Item 19 R$ 36,00.
7–POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ Nº 14.292.313/0001-75. Item 20 R$ 3,00, Item 21 R$ 3,10, Item 30 R$ 0,39, Item 31 R$ 0,79, Item 32 R$ 0,54, Item 34 R$ 0,49, Item 35 R$ 0,59, Item 36 R$ 0,59, Item 37 R$ 0,77, Item 62 R$ 0,23, Item 65 R$ 4,90.
8–M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ Nº 24.377.532/0001-00. Item 23 R$ 5,44, Item 24 R$ 1,98, Item 26 R$ 135,00, Item 27 R$ 175,00, Item 28 R$ 0,34, Item 29 R$ 1,73, Item 33 R$ 10,00, Item 39 R$ 184,30, Item 41 R$ 1,06, Item 43 R$ 0,44, Item 44 R$ 0,43, Item 45 R$ 4,00, Item 46 R$ 13,20, Item 52 R$ 0,50, Item 55 R$ 0,65, Item 58 R$ 2.000,00, Item 60 R$ 745,00, Item 63 R$ 0,86, Item 64 R$ 2,80, Item 66 R$ 3,37, Item 68 R$ 6,18.
9–STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 47.305.688/0001-81. Item 25 R$ 45,00.
10–ANDRE FERNANDO VALELONGO DOS SANTOS CNPJ Nº 13.476.444/0001-40. Item 36 R$ 1,20.
11–STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 25.070.251/0001-73. Item 40 R$ 0,59, Item 42 R$ 0,39.
12–SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA CNPJ Nº 49.057.325/0001-08. Item 47 R$ 9,50, Item 69 R$ 27,00.
13–MARCELO SIMONI CNPJ Nº 37.652.289/0001-33. Item 48 R$ 0,04, Item 49 R$ 0,04, Item 50 R$ 0,04.
14–BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 29.382.254/0001-01. Item 56 R$ 42,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 548.755,90 (Quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 01 de Agosto de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod417266

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/08/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de troféus para o Festival Municipal da Canção em comemoração aos 60 anos de Emancipação do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 25 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 01/08/2023. Leila da Rocha -Prefeita

Cod417282

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 103/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO LTDA – CNPJ nº. 28.588.509/0001-16
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	01/08/2024
Prazo de execução	01/08/2024
Data assinatura	01/08/2023

Cod417256